





**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o item 6.2 do Projeto Básico e a Cláusula Décima do instrumento contratual, sendo determinada a **INCLUSÃO** da dotação orçamentária:

Função Pragmática	020927
Projeto Atividade	1020 CONST.AMPL.PRAÇAS ESPT. QUADRA ESPORTIV
3449051000000	Obras e instalações
Fonte de recurso	27060000
Dotação Orçamentária	4448

**Como suficiente também para o empenhamento da despesa contratada.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 25 de março de 2024

---

**Danilo Wagner Veloso**  
Prefeito Municipal

---

**Charles Jefferson Santos**  
Procurador Geral

---

**Hamilton Lopes da Silva**  
CRC. 118.486-0  
Setor Contábil